



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

L E I _____ Nº _____ 1.535/94

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a área que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao GRÊMIO ESPORTIVO E RECREATIVO " 23 DE MAIO ", uma área, situada ao lado do Aeroporto Canrobert, nesta Municipalidade, de propriedade da Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS., com as seguintes características:

Área de formato quadrangular medindo 125,00m (cento e vinte e cinco metros) de frente por 125,00m (cento e vinte e cinco metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo uma área de 15.625,00m² (quinze mil, seiscentos e vinte e cinco metros, quadrados) situada na esquina da Rua Ofrazílio Nunes Lopes com a Rua Antonio Alves Corrêa, com os seguintes limites:

NORTE : (frente) com a Rua Ofrazílio Nunes Lopes;
SUL : (fundo) com o prolongamento da Rua Leopoldo Campos;
LESTE : (lado direito) com a Rua Antonio Alves Corrêa;
OESTE : (lado esquerdo) com o prolongamento da Rua 7 Leste.

Artigo 2º - Fica o Grêmio Esportivo e Recreativo "23 de Maio" obrigado a iniciar os trabalhos de edificação do terreno em 06 (seis) meses, e estar com a obra concluída em até 03 (três) anos, a partir da publicação desta Lei, sob pena de reversão ao Município do imóvel doado.

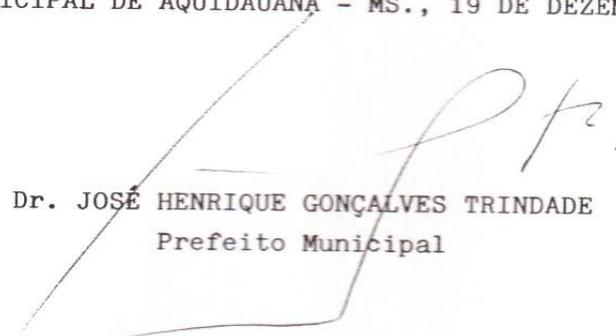


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

fls. 02

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 19 DE DEZEMBRO DE 1994.


Dr. JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal